

ERRATA IV - EDITAL 001/2025

A Prefeitura Municipal de Exu/PE, por meio da Secretaria de Cultura e Turismo de Exu/PE, no uso das suas atribuições conferidas pela Constituição Federal de 1988 e pela respectiva Lei Orgânica Municipal, torna pública esta errata para fins de reparação no texto do edital 001/2025, referente ao processo administrativo seletivo da Política Nacional Aldir Blanc. Minuciosamente, haverá a correção das datas a seguir expostas. Portanto, de agora em diante, leiam-se os itens da seguinte forma:

a) 2.4 Prazo de Inscrição

De 08h00 do dia 06/01/2026 até às 13h00 do dia **30/01/2026**.

As inscrições serão realizadas conforme orientações descritas no item 4 deste edital.

b) 4. INSCRIÇÕES

O agente cultural deve encaminhar, no período de 06 à **30 de janeiro** de 2026, a seguinte documentação obrigatória:

- a) Formulário de inscrição (Anexo II)
- b) Plano de Trabalho (projeto), conforme Anexo III;
- c) Documentos específicos relacionados na categoria de apoio em que o projeto será inscrito conforme Anexo I, quando houver;
- d) Autodeclaração étnico-racial ou de pessoa com deficiência, se for concorrer às cotas;
- e) Declaração de representação, se for concorrer como um coletivo sem CNPJ; e
- f) Outros documentos que o agente cultural julgar necessário para auxiliar na avaliação do mérito cultural do projeto.

O encaminhamento da documentação será feito presencialmente, com a sua entrega na sede da Secretaria de Cultura e Turismo de Exu/PE, localizada na rua Odocil Peixoto, s/n, Centro, em Exu/PE.

O formulário de inscrição poderá ser preenchido em formato eletrônico, que pode ser acessado pelo seguinte link: [Google Forms](#). Com o preenchimento do formulário eletrônico, os demais documentos deverão ser encaminhados por e-mail para o seguinte endereço eletrônico: arquivosecultur@gmail.com.

Atenção! O agente cultural, ao optar pela inscrição no formulário eletrônico não poderá encaminhar a documentação restante de forma presencial, sendo

o envio por e-mail a via exclusiva; do mesmo modo, o agente cultural que optar pelo preenchimento manual do formulário de inscrição não poderá encaminhá-lo por e-mail junto com os demais documentos, sendo a entrega presencial a via exclusiva.

Atenção! O agente cultural é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações de seu projeto.

Atenção! A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório de fomento à cultura), no Decreto 11.740/2023 (Decreto PNAB) e no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de fomento).

Exu/PE, 23/01/2026.



Documento assinado digitalmente

JADSON ANTIOGENES DE ALENCAR SOUSA

Data: 23/01/2026 00:40:21-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

JADSON ANTIOGENES DE ALENCAR SOUSA
Secretário Executivo de Cultura e Turismo de Exu/PE